



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.189

De, 28 de dezembro de 1990

CONCEDE CIDADANIA CAMPINENSE E
EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ao Dr. JOSÉ CURSINO DE SIQUEI-
RA.

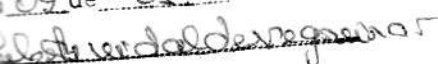
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.


CASSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE

09 de 01 de 1991


Diretor